



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Lei Nº 515/83

De 21 de novembro de 1.983

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.-

Engº José Vicente de Sanctis Pires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso Do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

- Art. 1º - A rua nº 8, do loteamento urbano denominado Jardim Taitá, nesta cidade, passa a ser denominada Afonso Palhano.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, em 21/11/1.983

Engº José Vicente de Sanctis Pires
Prefeito Municipal